



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEXTA-FEIRA  
19 DE SETEMBRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.799**

## SUMÁRIO

|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                                        | 1  |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....                                        | 3  |
| PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....                                | 5  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....                               | 5  |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....             | 5  |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....                     | 6  |
| SECRETARIA DE FINANÇAS .....                                         | 7  |
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....                                      | 7  |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ..... | 10 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                                         | 10 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....                  | 16 |
| SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....                                | 17 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                                            | 18 |
| AGÊNCIA DE TURISMO .....                                             | 20 |
| FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....                               | 21 |
| FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER .....                                   | 23 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....                                       | 23 |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.187 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor THIAGO FRANCO OLIVEIRA, matrícula nº 413080933, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 22 de setembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.188 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LEIDIVANE LOPES DIAS no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.189 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VALÉRIA MORAIS SANTOS no cargo de Gerente de Unidade de Atendimento - Creas - DAS-5, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.190 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente Geral-40h, no período de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2025:

ALCIONE DA SILVA ARAUJO;  
ALDERINA DE OLIVEIRA SANTOS;  
BRUNA FERREIRA DE CARVALHO;  
DAMIANA FELIPE SANTIAGO;  
EDMILSON NUNES DA SILVA;  
ELENISE BEZERRA DE ALMEIDA;  
ELIZANGELA MACEDO MOURA;  
GABRIELA PEREIRA AIRES;  
HELLEN CRISTINA ALMEIDA BRUNES;  
HELLEN CRISTINNY DE SOUSA MOTA;  
IVALNILDE PEREIRA DOS SANTOS;  
IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS;  
JURACI MOURA DA CUNHA;  
LETÍCIA DOS SANTOS RODRIGUES;

LEYDE DAYANE RODRIGUES DA SILVA;  
LUZIA NUNES BARROS;  
PERCIVANIA MARIA RIBEIRO CARVALHO PADUA;  
REGIANE BARROS DA SILVA OLIVEIRA;  
ROSILENE MADALENA SILVA;  
RUAN VITOR BARBOSA BONFIM;  
VITÓRIA MARIA BARROS MENDES;  
WESLEY SOUSA OLIVEIRA;

II - Assistente de Sala-40h, DEUZELY BEZERRA DO NASCIMENTO, no período de 17 de setembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.191 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2025:

I - RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão de Finanças - FG;

II - MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENEZES, Chefe da Divisão em Processos e Benefícios - FG;

III - IZABELA CRISTINA DO MONTE MACHADO DA SILVA, Chefe da Divisão de Folha de Pagamento;

IV - LEONARDO COSTA MIRANDA, Chefe da Divisão de Contratos de Obras;

V - AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO, Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais;

VI - CANAAN CAVALCANTE DOS REIS SOUSA, Chefe da Divisão de Estatística - FG;

VII - NAYJLA LANE RAMOS GONCALVES, Chefe da Divisão de Avaliação - FG;

VIII - Chefe da Divisão de Matemática - FG:

- a) BRUNO PEREIRA MARTES;
- b) JABSON DA CUNHA SILVA;
- c) SIMONE ANGELICA DOROSZ;

IX - Chefe da Divisão de Ciências - FG:

- a) MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR;
- b) RAFAEL HENRIQUE VIEIRA;
- c) RONEGLESES MILHOMEM DA SILVA;

X - Chefe da Divisão de Português - FG:

- a) DANYELA ALVES DOS SANTOS;
- b) FABIANA APARECIDA GOULART FONSECA;
- c) NIMEA GOMES DA CRUZ;

XI - JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA, Chefe da Divisão de Formação Permanente - FG;

XII - WILBER LACERDA DE JESUS, Chefe da Divisão de Informação e Tecnologia da Educação - FG;

XIII - SAMAYANE ANTONIETA VIEIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Inspeção e Regulamentação Escolar - FG;

XIV - WENDY MOURA SANCHES, Chefe da Divisão de Alimentação Escolar - FG;

XV - HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES, Chefe da Divisão de Patrimônio - FG;

XVI - SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES, Chefe da Divisão de Fiscalização - FG;

XVII - Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG:

- a) JUCELIA FERREIRA DOS SANTOS;
- b) LILIAN SILVA DE MOURA;
- c) LUCIVANE SOUSA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.192 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado NEY SOARES MARTINS JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor de Esporte de Alto Rendimento - DAS-4, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 956, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.181-CSS, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, referente a cessão de Lilian Gama da Silva, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31 de dezembro de 2025; leia-se: no período de 18 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 957, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.057852/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, REBECCA DA SILVA PEREIRA FONTES do cargo de Assistente de Execução de Contratos - DAS-7, do Gabinete do Prefeito, a partir de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 958, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São exonerados, a pedido, os adiante relacionados, dos cargos que especifica da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuídos na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 22 de setembro de 2025:

I - PATRÍCIA SOARES SILVA REIS, Assistente de Gabinete - DAS-7;

II - JOÃO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 959, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, onde se lê: LEILA LUCENA; leia-se: LEILA DA SILVA LUCENA;

II - Ato nº 1.058-CT, de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.776, de 18 de agosto de 2025, onde se lê: JOSEVANIA DE CARVALHO; leia-se: JOSEVANIA DE CARVALHO LIMA;

III - Ato nº 1.068-CT, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025:

a) onde se lê: LUCIANA PIEDADE; leia-se: LUCIANA PIEDADE DA CUNHA;

b) onde se lê: RAYSSA LORRANY SOUZA; leia-se: RAYSSA LORRANNY SOUZA SILVA;

IV - Ato nº 1.118-CT, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.785, de 29 de agosto de 2025, onde se lê: RAFAELA BARBOSA DIAS; leia-se: RAFAELA BARBOSA SOARES DIAS;

V - Ato nº 1.140-CT, de 3 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.788, de 3 de setembro de 2025, onde se lê: LUSIA GUEDES SILVA RIBEIRO; leia-se: LUSIA GUEDES SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 960, 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São retificadas no inciso I do art. 1º da Portaria nº 948, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.798 de 18 de setembro de 2025, que torna sem efeito as partes, quanto ao cargo, onde se lê: Assistente de Sala-40h, leia-se: Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 961, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.175-NM, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, que nomeou Lucien Reichenbach Vaz, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: no Gabinete do Prefeito, distribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025; leia-se: no Gabinete do Prefeito, redistribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 962, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ADMAEL ALVES REGO, do cargo de Diretor de Esporte de Alto Rendimento - DAS-4, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 963, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LIDIANE SALES LOPES, do cargo de Gerente de Unidade de Atendimento Creas - DAS-5, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 964, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ANA PAULA DA SILVA SOUZA;  
MIRIAN DA SILVA ARAUJO;  
NOILTON SANTOS RODRIGUES;  
OLGA ALVES DE SOUSA;  
OTON FARIAS SILVA;  
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS;  
RAILSON BATISTA DA SILVA;  
RAISSA ALVES MARTINS;  
RAQUEL ALONSO;  
RAQUEL FRANÇA AMORIN;  
RAQUEL PRAIGIDA VIEIRA;  
RENATA BARROS DOS REIS GUIMARÃES;  
ROSANA PEREIRA DA SILVA;  
ROSEANE SAMPAIO DE BRITO;

II - no Ato nº 1.058-CT, de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.776, de 18 de agosto de 2025, a parte referente a GLENYA MARTINS PEREIRA MEDEIROS, na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 1.069-CT, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, a parte referente a TAINARA PEREIRA DIAS, na função de Assistente Geral-40h;

IV - no Ato nº 1.068-CT, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, a parte referente a MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 45, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 10 e 11 da Lei nº 3.173/2025 e art. 5º, XVII da Lei nº 3.095/2024;

Considerando o papel da Procuradoria-Geral do Município no assessoramento e consultoria aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Palmas, e considerando a necessidade de otimizar os processos, aprimorando sua instrumentalização e conferindo maior segurança aos gestores na tomada de decisões;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar Giovanna Rodrigues Barbosa de Mendonça, Assessora Especial Jurídica para exercer suas funções perante a Secretaria Municipal de Administração e Modernização e à Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Município

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.038539/2025

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Controladoria-Geral do Município

CONTRATADA: EDITORA FORUM LTDA

OBJETO: Aquisição de acesso à base de dados da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, composta por um conjunto de bibliotecas digitais com características distintas - revistas, livros vídeos e informativos.

VALOR TOTAL: R\$ 226.330,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, e demais normas aplicáveis, Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025006406 (NUP 00000.0.038539/2025)

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1300. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Ficha: 20250144. Nota de empenho: 25350.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.

SIGNATÁRIOS: JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, Controlador-Geral do Município, Matrícula: 413072685, MARIA AMÉLIA CORRÊA DE MELLO, inscrita no CPF nº XXX.832.136-XX, representante legal da empresa EDITORA FORUM LTDA, CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 039/2025, cujo objeto é a futura aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção para a Superintendência de Energia da SEIOP, instruído no processo NUP 00000.0.007301/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, sendo adjudicados/homologados à empresa: N DOS SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 11.504.824/0001-15, o Lote: 01, (itens 01 ao 10); Lote 02 (itens: 01 ao 08); Lote 03 (itens: 01 ao 06); Lote 04 (itens: 01 ao 17); Lote 05 (itens 01 ao 05); Lote 06 (itens: 01 ao 08); Lote 07 (itens: 01 e 02) e Lote 08 (itens: 01 ao 17). No valor total de R\$135.976,30 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Palmas - TO, 19 de setembro de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Superintendência de Licitações torna pública a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo a organização e fornecimento de Coffee Break, coquetel, refeição (almoço/jantar) e lanche individual, para atender as demandas de eventos institucionais da SEFIN, instruído no processo NUP: 00000.0.027146/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por iniciativa da autoridade competente do órgão demandante, conforme DESPACHO Nº 64/DIAFP/SEFIN/2025, o qual embasou a decisão de anulação da licitação. Fica oportunizado o contraditório e ampla defesa dos interessados. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais. Caso instaurado novo certame, o instrumento convocatório será oportunamente divulgado. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 19 de setembro de 2025.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 802/GAB/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, o (a) servidor (a) HELIANE DE NAZARE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 258561, ocupante do cargo de PROFESSOR, Código do Setor: 6790 e Código da Dotação Orçamentária: 3067-1600.8305.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 803/GAB/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 870/GAB/SEPLAD, 06 DE dezembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 803/GAB/SECAD,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

| ITEM | SERVIDOR              | MATRICULA | ADMISSÃO   | CARGO                     | NOTA |
|------|-----------------------|-----------|------------|---------------------------|------|
| 01   | CHARLEANE ALVES COSTA | 413076445 | 21/03/2025 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 96,4 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Lucirene Fernandes P. Lima - Membro da Comissão  
Maria Almeida de Souza - Membro da Comissão  
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 804/GAB/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.019983/2025, de 25 de março de 2025, pleiteando Adicional de Insalubridade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 06/2025 - SST/SEIOP, de 28 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 220, de 21 de junho de 2011, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no Aterro Sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 770/2025/SUAD/PGM, de 04 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao (a) servidor (a) que executa atividades na GERÊNCIA DE ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

| SEQ | NOME                      | MATRICULA | CARGO   | VÍNCULO      |
|-----|---------------------------|-----------|---------|--------------|
| 01  | LINDOMAR FERREIRA PEREIRA | 413074031 | GERENTE | COMISSIONADO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 805/GAB/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.023207/2025, de 04 de abril de 2025, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 03/2025 - SST/SEIOP, de 23 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 94, de 17 de março 2004, que em seu artigo segundo, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 769/2025/SUAD/PGM, de 04 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos (as) servidores (as) que executam atividades na SUPERINTENDÊNCIA e DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, conforme listados abaixo:

| SEQ | NOME                            | MATRICULA | CARGO       | VÍNCULO      |
|-----|---------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| 01  | MARCUS VINICIUS COELHO BITTAR   | 413073251 | DIRETOR     | COMISSIONADO |
| 02  | BENEVALBNER ALMEIDA DE OLIVEIRA | 413073246 | COORDENADOR | COMISSIONADO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 806/GAB/SECAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Ação Social, o (a) servidor (a) FABIO AURI RABELO DE SOUSA, matrícula nº 135571, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Código do Setor: 519.7.5.6 e Código da Dotação Orçamentária: 3084-5800.4524.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO  
Nº 00003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Fica sem efeito o Edital de Notificação de Lançamento nº 00002, de 26 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.784, de 28 de agosto de 2025, pag. 12.

| Sujeito(s) Passivo(s)                             |                |                                               |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                      | CPF/CNPJ       | Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) |
| HERBERTH DE SOUZA RODRIGUES NOGUEIRA (ESPÓLIO DE) | XXX.786.409-XX | 9733/00091/2025                               |
| HERBERTH DE SOUZA RODRIGUES NOGUEIRA (ESPÓLIO DE) | XXX.786.409-XX | 9733/00092/2025                               |
| MARTINHA MARIA DA CONCEICAO SILVA (ESPÓLIO DE)    | XXX.397.101-XX | 9733/00095/2025                               |
| MARTINHA MARIA DA CONCEICAO SILVA (ESPÓLIO DE)    | XXX.397.101-XX | 9733/00096/2025                               |

Local para Comparecimento:  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas -TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR  
Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901  
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo deverá cadastrar e apresentar documentação através do Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>), RECURSO VOLUNTÁRIO, sob pena de perempção.

| Razão Social              | Auto de Infração/Exigência Tributária | Processo Digital     | Sentença de 1ª Instância |
|---------------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| DF MARKETING DIGITAL LTDA | 26985 e 26986.                        | 015851 e 015860/2025 | Confirmar o Lançamento   |

Palmas, 18 de setembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes  
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal, Suplente e Gestor de Contrato com despesas de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 13 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.064076/2024, e seus respectivos contratos, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência.

| SERVIDOR | NOME                     | MATRICULA |
|----------|--------------------------|-----------|
| TITULAR  | Ariana Queiroz de Moraes | 413023764 |
| SUPLENTE | Fernanda Almeida Aquino  | 413020978 |

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

| SERVIDORES |                     | MATRÍCULA |
|------------|---------------------|-----------|
| TITULAR    | Moisés Jorge        | 413072840 |
| SUPLENTE   | Lucas Cunha Cardoso | 413063859 |

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 55/2025/SUPADFP/SEMAS, de 07 de agosto de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos dezesesseis dias do mês de setembro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social  
ATO Nº 13 - NM

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal, Suplente e Gestor de Contrato com despesas de fornecimento de serviços de buffet.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 13 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.028812/2025, e seu respectivo contrato, cujo objeto é o fornecimento de serviços de buffet - Almoço/Janta, Lanche/café da manhã, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência.

| SERVIDOR | NOME                             | MATRÍCULA |
|----------|----------------------------------|-----------|
| TITULAR  | Ana Paula Oliveira Reis Rocha    | 413078009 |
| SUPLENTE | Livia Cristina de Araújo Santana | 413019901 |

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

| SERVIDORES |                     | MATRICULA |
|------------|---------------------|-----------|
| TITULAR    | Moisés Jorge        | 413072840 |
| SUPLENTE   | Lucas Cunha Cardoso | 413063859 |

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos dezessete dias do mês de setembro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social  
ATO Nº 13 - NM

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025**

PROCESSO: NUP 00000. 0.067252/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
CONTRATADO: SETE DISTRIBUIDORA LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material escolar e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) do município de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado  
VALOR TOTAL: R\$ 7.163,00  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência NUP Nº 00000. 0.067252/2024 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025.  
RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial e 08.244.3000-4003 - Gestão dos serviços da Proteção Social Básica;  
Natureza de despesa: 3.3.90.30.16; Fonte: 26600000900700; Nota de empenho nº 24621, emitida em 29/08/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, portadora do CPF/MF nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo ATO Nº 13 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, e a Empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.099.395/0001-24, neste ato representada por FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ. Portador do CPF nº XXX.889.423-XX

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025**

PROCESSO: NUP 00000. 0.067252/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
CONTRATADO: J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material escolar e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) do município de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.807,85 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e

nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência NUP Nº 00000. 0.067252/2024 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial e 08.244.3000-4003 - Gestão dos serviços da Proteção Social Básica;

Natureza de despesa: 3.3.90.30.16; Fonte: 26600000900700; Nota de empenho nº 24625, emitida em 29/08/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, portadora do CPF/MF nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo ATO Nº 13 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, e a Empresa J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.300/0001-08, neste ato representada por BISMARCK ALMEIDA SANTOS. Portador do CPF nº XXX.966.381-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO: NUP 00000. 0.067252/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material escolar e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) do município de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência NUP Nº 00000. 0.067252/2024 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial e 08.244.3000-4003 - Gestão dos serviços da Proteção Social Básica;

Natureza de despesa: 3.3.90.30.16; Fonte: 26600000900700; Nota de empenho nº 24623, emitida em 29/08/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, portadora do CPF/MF nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo ATO Nº 13 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, e a Empresa ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.876.614/0001-28, neste ato representada por MICHEL SZMULI, portador do CPF nº XXX.865.099-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO: NUP 00000. 0.067252/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: AMPLA COMERCIAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material escolar e pedagógico

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) do município de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado

VALOR TOTAL: R\$ 3.992,80 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência NUP Nº 00000. 0.067252/2024 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial e 08.244.3000-4003 - Gestão dos serviços da Proteção Social Básica;

Natureza de despesa: 3.3.90.30.16; Fonte: 26600000900700; Nota de empenho nº 24622, emitida em 29/08/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, portadora do CPF/MF nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo ATO Nº 13 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, e a Empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada por ANDERSON ALVES MACEDO. Portador do CPF nº XXX.278.032-XX

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 301, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 17, situado à rua Cerejeiras, quadra 32, do Loteamento Morada do Sol, com área de 432,00 m², Lote 18, situado à rua Cerejeiras, quadra 32, do Loteamento Morada do Sol, com área de 432,00 m² e Lote 19, situado à rua Cerejeiras, quadra 32, do Loteamento Morada do Sol, com área de 432,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado à rua Cerejeiras, quadra 32, do Loteamento Morada do Sol, com área de 1.296,00 m², objeto do processo nº 57861/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 002/GAB/SEMED, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS - TO (PEDUE)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em atendimento ao disposto no

parágrafo único, Artigos 42 e 43 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, e no Artigo 31 da Lei nº 3.057, de 05 de fevereiro de 2024, considerando análise feita pela Comissão Organizadora, instituída por meio da PORTARIA GAB/ SEMED Nº 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, em 28 de agosto de 2025, reunida na data de 19 de setembro de 2025, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, em 28 de agosto de 2025 - abertura de processo para seleção de diretores escolares das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Palmas-TO.

1. No item 1.8. e 1.9,

2. Onde se lê “Cronograma de realização do PEDUE”:

| Data de início | Data de fim | Etapas                                                                                                                                                                           |
|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/08/2025     | -           | Elaboração e Publicação do Edital                                                                                                                                                |
| 04/09/2025     | 05/09/2025  | Período de impugnação do Edital                                                                                                                                                  |
| 10/09/2025     |             | Divulgação das impugnações                                                                                                                                                       |
| 15/09/2025     | 19/09/2025  | Etapa I: Período de Inscrição                                                                                                                                                    |
| 24/09/2025     |             | Homologação das Inscrições                                                                                                                                                       |
| 25/09/2025     | 26/09/2025  | Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.                                                                                                         |
| 30/09/2025     |             | Publicação da análise dos recursos.                                                                                                                                              |
| 01/10/2025     | 03/10/2025  | Etapa II: Período de Anexação no sistema o Plano de Gestão Escolar.                                                                                                              |
| 06/10/2025     | 17/10/2025  | Período de defesa do Plano de Gestão dos candidatos                                                                                                                              |
| 20/10/2025     |             | Resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos                                                                                                     |
| 21/10/2025     | 24/10/2025  | Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos                                                          |
| 31/10/2025     |             | Resultado definitivo da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos                                                                                                     |
| 03/11/2025     | 07/11/2025  | Etapa III: Período para anexação do currículo dos Candidatos (Títulos de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado e comprovações da experiência profissional) - MERITOCRACIA. |
| 10/11/2025     | 12/11/2025  | Período de análise e resultado preliminar da análise de currículo.                                                                                                               |
| 13/11/2025     | 14/11/2025  | Período de recurso da análise de currículo.                                                                                                                                      |
| 17/11/2025     | 21/11/2025  | Resultado definitivo da avaliação de currículo.                                                                                                                                  |
| 24/11/2025     | -           | Publicação das listas dos aprovados a partir da somatória das etapas II e III, no Diário Oficial do Município de Palmas.                                                         |
| 01/12/2025     | -           | Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.                                                                                       |

1.9. A nota final do candidato é o resultado da somatória das médias aritméticas simples dos avaliadores das etapas II e III.

Leia-se, “Cronograma de realização do PEDUE”:

| Data de início | Data de fim | Etapas                                                                                                                                                                           |
|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/08/2025     | -           | Elaboração e Publicação do Edital                                                                                                                                                |
| 04/09/2025     | 05/09/2025  | Período de impugnação do Edital                                                                                                                                                  |
| 10/09/2025     |             | Divulgação das impugnações                                                                                                                                                       |
| 15/09/2025     | 23/09/2025  | Etapa I: Período de Inscrição                                                                                                                                                    |
| 26/09/2025     |             | Homologação das Inscrições                                                                                                                                                       |
| 27/09/2025     | 29/09/2025  | Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.                                                                                                         |
| 30/09/2025     |             | Publicação da análise dos recursos.                                                                                                                                              |
| 01/10/2025     | 03/10/2025  | Etapa II: Período de Anexação no sistema o Plano de Gestão Escolar.                                                                                                              |
| 06/10/2025     | 17/10/2025  | Período de defesa do Plano de Gestão dos candidatos                                                                                                                              |
| 20/10/2025     |             | Resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos                                                                                                     |
| 21/10/2025     | 24/10/2025  | Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos                                                          |
| 31/10/2025     |             | Resultado definitivo da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos                                                                                                     |
| 03/11/2025     | 07/11/2025  | Etapa III: Período para anexação do currículo dos Candidatos (Títulos de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado e comprovações da experiência profissional) - MERITOCRACIA. |
| 10/11/2025     | 12/11/2025  | Período de análise e resultado preliminar da análise de currículo.                                                                                                               |
| 13/11/2025     | 14/11/2025  | Período de recurso da análise de currículo.                                                                                                                                      |
| 17/11/2025     | 21/11/2025  | Resultado definitivo da avaliação de currículo.                                                                                                                                  |
| 24/11/2025     | -           | Publicação das listas dos aprovados a partir da somatória das etapas II e III, no Diário Oficial do Município de Palmas.                                                         |
| 01/12/2025     | -           | Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.                                                                                       |

1.9. A nota final do candidato é o resultado da somatória das médias aritméticas simples dos avaliadores das etapas II e III.  
1.9.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato de maior idade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Palmas, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 913-NM, de 23 de julho de 2025

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

PORTARIA Nº 020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.029433/2025, firmado com a empresa GB ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para esta unidade de ensino.

| SERVIDOR | NOME                           | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Marciane Dias Menezes          | 413006071 | 17/09/2025                     |
| SUPLENTE | Ileana Gomes da Silva Monteiro | 25527     |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2025

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.029433/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO  
CONTRATADA: GB ALVES LIMA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES  
VALOR TOTAL: R\$ 14.337,60 (Quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.029433/2025  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: GB ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.115.720/0001-11 por meio de sua representante legal a Sr.ª Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX.

#### CMEI CANTINHO FELIZ

##### PORTARIA Nº 021, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.046617/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA ME inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é contratação de empresa especializada em contratação empresa para implementação e cessão de software de gestão educacional.

| SERVIDOR | NOME                        | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Creuza Maria Alencar Barros | 135231    | 18/09/2025                     |
| SUPLENTE | Edmilson Ferreira de Souza  | 413074419 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2025.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.046617/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ  
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL  
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046617/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X830XXX-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.ª Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011.XX

#### CMEI CARROSSEL

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026118/2025.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL.  
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI.  
OBJETO: contratação de empresa para fornecer uniformes escolares, para atender as necessidades da Unidade Escolar para o ano de 2025, conforme condições estabelecidas no termo de referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.434,50 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.026118/2025.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª

Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Senhor Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX.

#### E. M. ANNE FRANK

##### PORTARIA Nº 021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.044363/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Implementação e cessão de software de gestão educacional com manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo, incluindo implantação e treinamento/capacitação

| SERVIDOR | NOME                       | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Maria Isabel Gomes Barbosa | 30511-1   | 15/09/2025                     |
| SUPLENTE | Deysielle Frasso De Araújo | 413078801 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2025.

Luciana Malagó  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.044363/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANNE FRANK

CONTRATADA: Digitus Soluções em Sistema LTDA

OBJETO: Implementação e cessão de software de gestão educacional com manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo, incluindo implantação e treinamento/capacitação

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.044363/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.570XX-SSP/TO. Empresa: Digitus Soluções em Sistema LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011.XX e portador nº XX6.40X SSP/TO.

#### E. M. DARCY RIBEIRO

##### PORTARIA Nº 031, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2025, Processo nº 00000.0.051656/2025, firmado com a empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, cujo objeto é Aquisição de aparelhos (freezer horizontal) para atender às necessidades da cozinha desta Unidade Escolar para esta Unidade Escolar.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Carlos Eduardo Costa Leão | 413073259 | 17/09/2025                     |
| SUPLENTE | Abadia José de Santana    | 33482-1   |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2025.

Maria do Socorro Fragozo Alves  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.051656/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA  
OBJETO: Aquisição de aparelhos (freezer horizontal) para atender às necessidades da cozinha desta Unidade Escolar  
VALOR TOTAL: R\$ 6.798,35 (Seis mil, setecentos noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.051656/2025  
RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fonte: 150010019, 15400009, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Maria do Socorro Fragozo Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, por meio de seu representante legal o Srº HUGO VICTOR GOULART BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.406.161-XX e portador do RG nº X462XX SSP/TO.

#### E. M. LUIZ GONZAGA

##### PORTARIA Nº 017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.029442/2025, firmado com a empresa ELITE

EMPREENDEIMENTOS COMERCIAL EIRELE- ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada em Confecção e Fornecimento de Uniformes Escolares.

| SERVIDOR | NOME                    | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Neudson Cardoso Pereira | 413012617 | 17/09/2025                     |
| SUPLENTE | Karlos Mesquita de Melo | 413001032 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2025.

Antonia Maria Fernandes De Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.0029422/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 010/2025  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga  
CONTRATADA: ELITE EMPREENDEIMENTOS COMERCIAL EIRELE- ME  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Fornecimento de Uniformes Escolares.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 00000.0.0029442/2025.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antonia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº XXX.95X- via SSP/ TO. Empresa: ELITE EMPREENDEIMENTOS COMERCIAL EIRELE- ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto De Oliveira Junior, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX.

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### 1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, através da Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº. 001 de 17 de fevereiro de 2025 torna público

que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2025, Processo NUP: 00000.0.0611512/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 13 de outubro de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 13h00mn as 16h00mn na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, situada na Rua Luiz Nunes de Oliveira QD 17 LT01 Buritirana Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de outubro de 2025, às 14h00min horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outras/b69ad4ca6f7834da20506cbc0246728d.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outras/b69ad4ca6f7834da20506cbc0246728d.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3533-1048 - (63) 99116-7774 ou no e-mail financeiro.etiluinunes@gmail.com

Palmas/TO, 18 de setembro de 2025.

Zenilda de Sousa Carvalho.  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TOCANTINS - ASCABRAS, com um valor global de R\$ 14.572,80 (quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, com um valor global de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, com um valor global de R\$ 8.225,30 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO - APRAFEP - TO, com um valor global de R\$ 6.810,36 (seis mil oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.005568/2025, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas -TO, 18 de setembro de 2025.

Sonia da Cunha Ferreira  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### E. M. OLGA BENÁRIO

##### PORTARIA Nº 021, 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2025, Processo nº 00000.0.040906/2025, firmado com a empresa J.N SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.635.884/0001-53, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados.

| SERVIDOR | NOME                        | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Francieli Costa Cavalcante  | 413000204 | 18/09/2025                     |
| SUPLENTE | Luiz Felipe Correia Batista | 413073333 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DA A.C.E

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.040906/2025  
NÚMERO DO CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO  
CONTRATADA: J.N SOLUÇÕES LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados  
VALOR TOTAL: R\$ 23.090,00 (Vinte e Três Mil e Noventa Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.040906/2025  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.25400000.15430000.25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: J.N SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:17.635.884/0001-53, por meio de seu representante legal o Senhor Jodson do Amaral Benite, inscrito no CPF nº: XXX.971.625-XX e portador do RG nº X93.2XX SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 074/2025/SEIOP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 056/2025, firmado com a empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, Processo nº 2024024517/NUP 023319/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

| SERVIDOR | NOME                          | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------------|-----------|
| FISCAL   | Leticia Brito Gonçalves       | 413073230 |
| SUPLENTE | Marcus Vinicius Coelho Bittar | 413073251 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO 30º TERMO DE APOSTILAMENTO  
DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700.  
NUP: 016531/2024  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 48ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 01 a 31 de agosto de 2025, na importância de R\$ 82.265,40 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.35, Fonte de Recursos nº 17540000000338, Ficha nº 20250899 e Notas de Empenho nºs 9704 e 9705 de 08 de abril de 2025.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira-TO, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº XXX.641.048-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 032/2024

PROCESSO: 2023062782  
PROCESSO DIGITAL NUP: 018662/2024  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor/Reprogramação.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras para implantação/adequação de três pontes em concreto armado, sendo uma no Distrito de Taquaruçu e duas no Setor Morada do Sol, Região Sul de Palmas/TO.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 7,09% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 238.209,72 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e dois centavos), sendo o valor final do contrato de R\$ 3.597.927,36 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), em função do ACRÉSCIMO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250921 e Nota de Empenho Nº 3924 de 19 de fevereiro de 2025.  
BASE LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei 8.666 de 1993.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Premier Edificações Ltda, CNPJ nº 19.258.352/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Jefferson Patric da Silva, CPF nº XXX.905.521-XX

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a padronização dos procedimentos administrativos para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e, com fulcro na Lei municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025; no art. 21, XV, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018; nº 844, de 09 de abril de 2021, nº 900 de 09 de março de 2022, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal resolve:

#### CAPÍTULO I DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Padronizar os procedimentos a serem observados no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para a instauração, instrução, julgamento e aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e demais normativos correlatos.

#### CAPÍTULO II DO LEVANTAMENTO DAS INFRAÇÕES E INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

Art. 2º O levantamento das infrações de natureza auto suspensiva será realizado mensalmente pelo setor competente da autoridade de trânsito.

Art. 3º O relatório será submetido à Comissão de Julgamento de Suspensão do Direito de Dirigir- CJSDD designada para análise e deliberação sobre a instauração do processo administrativo de suspensão do direito de dirigir.

#### CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR- CJSDD

Art. 4º A Comissão de Julgamento de Suspensão do Direito de Dirigir- CJSDD será instituída mediante Portaria da Autoridade de Trânsito, composta por:

I - 01 (um) Presidente, com a função de conduzir os trabalhos e julgar a admissibilidade dos recursos;

II - 02 (dois) membros titulares, com direito a voto;

III - 01 (um) membro suplente, que atuará em caso de ausência de algum titular.

Art. 5º Compete à Comissão de Julgamento de Suspensão do Direito de Dirigir- CJSDD:

I - deliberar sobre a instauração do processo administrativo;

II - analisar as defesas e emitir parecer técnico;

III - requerer diligências e documentos complementares, quando necessário;

IV - elaborar relatórios e minutas de decisão;

V - julgar as defesas administrativas, observadas as disposições legais pertinentes.

#### CAPÍTULO IV DA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

Art. 6º Instaurado o processo, a autoridade de trânsito deverá expedir notificação ao infrator, contendo no mínimo, os seguintes dados:

I - identificação do infrator e do órgão de registro do documento de habilitação;

II - número do processo administrativo para imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir por infração específica;

III - prazo para apresentação da defesa prévia

IV - número do Auto de Infração de Trânsito;

V - identificação do órgão que aplicou a penalidade originária;

VI - placa do veículo envolvido;

VII - tipificação da infração, código da infração e enquadramento legal; e

VIII - data da infração.

§1º A notificação será expedida por remessa postal simples e, subsidiariamente por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município.

§2º A ciência da instauração do processo e da data do término do prazo para apresentação da defesa também poderá se dar no próprio órgão, mediante certidão nos autos.

#### CAPÍTULO V DA DEFESA PRÉVIA

Art. 7º O infrator poderá apresentar defesa prévia no prazo que não será inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

Art. 8º Apresentada a defesa, caberá à Comissão de Julgamento de Suspensão do Direito de Dirigir- CJSDD sua análise, em consonância ao art. 5º, V, e emissão de parecer fundamentado, podendo:

I - acolher os argumentos e arquivar o processo de suspensão do direito de dirigir;

II - indeferir a defesa, dando continuidade ao processo de suspensão do direito de dirigir.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Julgamento de Suspensão do Direito de Dirigir- CJSDD decidirá sobre sua admissibilidade nos termos do art. 4º da Resolução CONTRAN n. 900/2022.

#### CAPÍTULO VI DA PENALIDADE E DOS RECURSOS

Art. 9º Indeferida a defesa ou não havendo manifestação no prazo legal, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir, mediante notificação a ser expedida por remessa postal simples e, subsidiariamente por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, contendo:

I - identificação do órgão aplicador da penalidade;

II - identificação do infrator e número do registro do documento de habilitação;

III - número do processo administrativo;

IV - a penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada, incluída a dosimetria fixada, e sua fundamentação legal;

V - a data limite para entrega do documento de habilitação físico ou para interpor recurso à JARI;

VI - a data em que iniciará o cumprimento da penalidade fixada, caso não seja entregue o documento de habilitação físico e não seja interposto recurso à JARI.

Art. 10. Apresentado recurso, a Autoridade que emitiu a penalidade decidirá sobre sua admissibilidade:

I - admitido o recurso, será encaminhado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI para apreciação;

II - não admitido, será arquivado, sendo mantida a penalidade imposta.

Art. 11. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, a penalidade será considerada definitiva, iniciando-se o prazo para cumprimento da suspensão

CAPÍTULO VII  
DO JULGAMENTO DO RECURSO

Art. 12. O julgamento será realizado pela Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI) com base no relatório elaborado pelo relator do processo.

§1º O relator analisará os argumentos apresentados e elaborará relatório técnico, que será submetido à deliberação dos membros.

§2º Qualquer membro poderá solicitar vista dos autos para melhor análise, suspendendo-se o julgamento até a próxima reunião.

§3º A decisão final será registrada em ata e deverá ser devidamente motivada e fundamentada.

CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O prazo máximo para expedição da notificação de penalidade será de:

I - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do cometimento da infração;

II - 360 (trezentos e sessenta) dias, se houver apresentação de defesa prévia, conforme disposto no art. 282 do CTB.

Art. 14. A ausência de manifestação no curso do processo não impede a continuidade da instrução, desde que garantidos os prazos legais de defesa.

Art. 15. O processo poderá ser arquivado de ofício, por decisão fundamentada da autoridade competente, nos casos de perda de objeto, erro material ou vício insanável.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base na legislação vigente.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 485/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e conceder o adicional de insalubridade a servidora abaixo relacionado conforme especificados a seguir:

| MATRICULA | SERVIDOR(A)               | CARGO                          | UNIDADE DE LOTAÇÃO                                | INSALUBRIDADE | A PARTIR   |
|-----------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|------------|
| 413080193 | ARIANE NEVES MARINHO LEAL | ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO | 10%           | 19/08/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 486/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionado conforme especificado:

| MATRICULA | SERVIDOR (A)                    | CARGO                                    | LOTAÇÃO                                                         | %   | A PARTIR   |
|-----------|---------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 157521    | MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES | TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES | 10% | 26/08/2025 |
| 413026251 | WATINA FERREIRA GOMES RAMOS     | TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 64                             | 10% | 25/03/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 487/SEMUS/GAB/SGA,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

|                                                                                                                                                                                               |                                             |                                    |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|
| Processo Pai nº 2025002334 - NUP nº: 00000.0.010763/2025<br>Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde                                                                             |                                             |                                    |                                              |
| EMPRESA                                                                                                                                                                                       |                                             | CONTRATO Nº                        | PROCESSO FILHO NUP Nº                        |
| MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                                                                                                                                                           |                                             | 171/2025                           | 00000.0.44682/2025                           |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |                                             |                                    |                                              |
| FISCAL                                                                                                                                                                                        | SUPLENTE FISCAL                             | GESTOR                             | SUPLENTE GESTOR                              |
| Gerivaldo Silva de Souza Pereira<br>Mat. 413024567                                                                                                                                            | Luanny Rodrigues Mendonça<br>Mat. 413078097 | Márcio Nunes da Luz<br>Mat. 133851 | Cleber Rodrigues de Araújo<br>Mat. 413077828 |

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas

necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 09/2023.**

Processo nº 2023042100, NUP nº 00000.0. 0.22519/2024

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços especializados em consulta médica em atenção especializada (médico ortopedista), tratamento conservador de fratura na cintura escapular (com imobilização), tratamento conservador de fratura de costela, tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada, tratamento conservador de Fratura de osso metacárpico, tratamento conservador de fratura de esterno, tratamento conservador de fratura em membro Inferior com imobilização, tratamento conservador de lesão coluna cervical com imobilização, tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização, tratamento conservador de lesão toraco-lombo-sacra c/órtese, tratamento conservador de lesão toraco-lombo-sacra com imobilização, tratamento conservador de lesão de mecanismo extensor dos dedos, tratamento conservador de lesão ligamentar em membro com imobilização, redução incruenta de fratura e fratura - luxação ao nível da cintura escapular, redução incruenta de luxação ou fratura / luxação escapulo umeral, redução incruenta de fratura / lesão fisaria no punho extremo proximal do úmero, redução incruenta de fratura / lesão fisaria do punho, redução incruenta de fratura / luxação de monteggia ou de galeazzi, redução incruenta de fratura da diáfise do úmero, redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço, redução incruenta de luxação/ fratura-luxação do cotovelo, redução incruenta de luxação ou fratura / luxação no punho, redução incruenta de luxação / fratura - luxação metarso-falangiana / interfalangiana do pé, redução incruenta de fratura / lesão fisaria dos metatarsianos, redução incruenta de fratura / luxação / fratura-luxação do tornozelo, redução incruenta de fratura diafisária / lesão fisaria distal da tíbia c/ ou s/ fratura da fíbula, redução incruenta de fratura dos ossos do tarso, redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho, redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho, redução incruenta de luxação femuro patela, redução incruenta de luxação ou fratura / luxação subtalar e intratarsica, redução incruenta de luxação ou fratura / luxação tarso metatarsica, revisão com troca de aparelho gessado em membro Inferior, revisão com troca de aparelho gessado em membro superior, revisão com troca de aparelho gessado em lesão da coluna, raio X sem laudo, nos termos do Edital de Credenciamento, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei n 2.323, de 12 de julho de 2017.

ADITAMENTO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 09/2023, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/09/2025 a 13/09/2026, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

O valor mensal atual da contratação é de R\$ 240.707,89 (duzentos e quarenta mil e setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$2.888.494,74 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada na Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000900113, ficha nº 20250756, Nota de Empenho nº 25172, de 10/09/2025, fls.02; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000900113, ficha nº 20250756, Nota de Empenho nº 25170, de 10/09/2025, fls.03.

VIGÊNCIA: 14/09/2025 a 14/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, DHIEINE CAMINSKI, inscrito no CPF XXX.657.419-XX e RG nº 5147.XXX residente nesta capital e Contratada a Empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, já qualificada no contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de insulinas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO.

VALOR ESTIMADO: R\$102.770,34 (cento e dois mil e setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 012/2025 - NUP. 00000.0.7959/2025.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Sub-elemento: 3.3.90.32.99.03. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.455.009/0001-01, sediada na Av. Vereda dos Buritis, n877, Qd. 50 Lt. 37 Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-525 - Goiânia/GO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de insulinas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO.

VALOR ESTIMADO: R\$157.603,91 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e três reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 012/2025 - NUP. 00000.0.7959/2025.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Sub-elemento: 3.3.90.32.99.03. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CK

COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.969/0001-39, com sede na 412 Norte, NE 55, alameda 6, QI 07, lote 03 / CEP: 77.006-536, Plano Diretor Norte - Palmas - TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por LUIZ ANTONIO LOPES.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL                        | NOME FANTASIA       | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|-----------------------------------------|---------------------|---------|------------|
| 2023022626  | MINIMERCADO EDUARDA LTDA - EPP          | MINIMERCADO EDUARDA | 0135    | 118/2025   |
| 2023045692  | TAMYRA PINHEIRO DA SILVA FERNANDES - ME | CERVEJEIRO          | 002874  | 124/2025   |
| 2021041146  | DIOGENES C. FERREIRA EIRELI - ME        | CALDOS E CALDOS II  | 0007    | 127/2025   |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL                                                      | NOME FANTASIA                  | AUTO Nº  | DECISÃO Nº |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|------------|
| 2023045063  | BOUTIQUE DA CARNE CAPIRÃO LTDA - EPP                                  | BOUTIQUE DA CARNE CAPIRÃO      | 0184     | 119/2025   |
| 2023045068  | LAV NORTE LTDA - DEMAIS                                               | LAV NORTE                      | 501/2023 | 121/2025   |
| 2023038485  | SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME             | FUNERÁRIA SANTA CASA DE PALMAS | 000884   | 122/2025   |
| 2023017127  | SUINO CARNES INDUSTRIA E PROCESSAMENTO DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA - ME | SUINO CARNES                   | 000891   | 123/2025   |
| 2021032131  | LEILIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO REIS EIRELI - ME                     | SUPERMERCADO MINI BOX 31       | 110/2021 | 128/2025   |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL            | NOME FANTASIA                         | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|-----------------------------|---------------------------------------|---------|------------|
| 2023029337  | CASA DO PULA PULA LTDA - ME | CASA DO PULA PULA - FESTAS & DIVERSÃO | 000796  | 120/2025   |
| 2023039226  | SBX LTDA - ME               | SBX                                   | 000794  | 129/2025   |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL                                      | NOME FANTASIA            | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|---------|------------|
| 2021015344  | LUCIENE DA SILVA CARVALHO - ME                        | RESTAURANTE RANCHO GRILL | 10/2021 | 126/2025   |
| 2021021555  | SAVA SUPERMERCADO ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI - EPP | SAVA SMALL MARKET        | 002427  | 125/2025   |

Fernando Borges Araújo  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561  
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 056/2025/AGTUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 32/2025, referente ao Processo E-Palmas nº: 00000.0.041399/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa CRP COMPUTADORES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.998.285/0001-09, que tem como objeto o fornecimento de computadores e monitores para atender as demandas do Município de Palmas/TO através da Agência Municipal de Turismo.

| SERVIDOR |                             | MATRÍCULA |
|----------|-----------------------------|-----------|
| GESTOR   | RENNAYLLA RIBEIRO FERNANDES | 413079457 |

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 32/2025, referente ao Processo E-Palmas nº: 00000.0.041399/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa CRP COMPUTADORES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.998.285/0001-09, que tem como objeto o fornecimento de computadores e monitores para atender as demandas do Município de Palmas/TO através da Agência Municipal de Turismo.

| SERVIDOR |                                    | MATRÍCULA |
|----------|------------------------------------|-----------|
| TITULAR  | AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS          | 413070275 |
| SUPLENTE | ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA XAVIER | 413076728 |

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por: Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

I. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

X. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

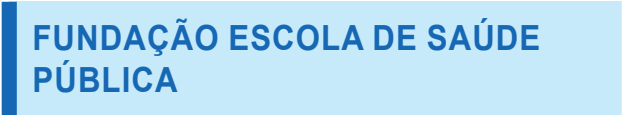
Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 16 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025**

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.041399/2025  
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: CRP COMPUTADORES S.A.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores e monitores para atender as demandas do município de Palmas/TO através da Agência Municipal de Turismo.  
VALOR: R\$ 278.185,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e os Decretos municipais 2.460/2023 e 2.461/2023, e demais normas aplicáveis ao caso concreto.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.122.8001.8404 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 4.4.90.52-4100; Empenhos nº: 69282.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CRP COMPUTADORES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.998.285/0001-09, com sede na Rua NO 7, Edifício Florença, 5º andar, conj. 02, Lote 44, sala 501 e 505, Cep: 77.001-032, Município de Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Diogo Borges Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº xx303x SSP TO, inscrito no CPF sob o nº xxx.544.021-xx, doravante denominada CONTRATADO.



**PORTARIA FESP Nº 312, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Nayara Ortiz de Camargo, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.312.578-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 084/2025.

Formalizamos o desligamento do Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo Socioambiental de Áreas Prioritárias Destinadas à Regularização Fundiária para a População Periférica de Palmas-TO”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Termo de Convênio nº 02/2024).

| MATRÍCULA | PESQUISADOR                                     | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------|-------------------------------------------------|----------------------|
| 413072120 | EMILIANO TEIXEIRA LOPES<br>VASCONCELOS MARANHÃO | 19/09/2025           |

Palmas, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 085/2025.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Tutora abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | PESQUISADOR           | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------|-----------------------|----------------------|
| 413054757 | TASSIA SILVANA BORGES | 01/09/2025           |

Palmas, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 148/2025  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA  
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.018357/2025 (VOLUME 1)  
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
BOLSISTA: MALLU MAYARA DE SOUSA LEITE  
OBJETO: Termo de Mallu Mayara de Sousa Leite, CPF nº XXX.780.083-XX, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor III.  
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital PIRS nº 001/2025.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 1600000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.  
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Mallu Mayara de Sousa Leite, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 149/2025  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA  
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.018357/2025 (VOLUME 1)  
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
BOLSISTA: ELIZA CRISTINA CLARA ALVES LABRE  
OBJETO: Termo de Eliza Cristina Clara Alves Labre, CPF nº XXX.401.363-XX, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor IV.  
VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital PIRS nº 001/2025.  
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 1600000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.  
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Eliza Cristina Clara Alves Labre, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 150/2025  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA  
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.018357/2025 (VOLUME 1)  
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
BOLSISTA: LIVIA SACHA DE CASTRO SOARES OLIVEIRA  
OBJETO: Termo de Livia Sacha de Castro Soares Oliveira, CPF nº XXX.369.824-XX, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor III.  
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital PIRS nº 001/2025.  
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 1600000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.  
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Livia Sacha de Castro Soares Oliveira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 156/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA  
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO  
TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**OBJETO:** Alteração de projeto e função junto ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
**ADITAMENTO:** Alteração de projeto e função da bolsista MARILUZ DA SILVA DIAS, matrícula nº 413076717, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, e da função de Pesquisador Multiprofissional IV para Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 27 de agosto de 2025 até a finalização do termo original.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.  
**SIGNATÁRIOS:** Mariluz da Silva Dias, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 157/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
**OBJETO:** Alteração de projeto e função junto ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
**ADITAMENTO:** Alteração de projeto e função da bolsista FRANCISCA LIZONETE DOS SANTOS, matrícula nº 413076765, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, e da função de Pesquisador Multiprofissional IV para Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 27 de agosto de 2025 até a finalização do termo original.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.  
**SIGNATÁRIOS:** Francisca Lizonete dos Santos, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 158/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
**OBJETO:** Alteração de projeto e função junto ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
**ADITAMENTO:** Alteração de projeto e função do bolsista DEUZIANO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 413076713, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, e da função de Pesquisador Multiprofissional IV para Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 01 de setembro de 2025 até a finalização do termo original.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.  
**SIGNATÁRIOS:** Deuziano Batista de Souza, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2025.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº002/2025**

**ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO.  
**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS.  
**PROPONENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO VIDA.  
**OBJETO:** Realização da 1ª ETAPA PMW- ARRANCADÃO, que será realizada no kartódromo Rubens Barrichello nos dias 01 e

02 de novembro de 2025, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025002885, processo digital nº 00000.0.022720/2025.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.121/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG:1600, Classificação Funcional: 27.812.2000.4010, Fonte: 15000000202517 Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Ficha: 20250236, Nota de Empenho nº 16214, Emenda nº EPI20250091A do Vereador Rubens Uchôa.  
**VALOR:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será contado da data da assinatura, estendendo-se até o prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025.  
**SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO VIDA, inscrita no CNPJ: 34.761.269/0001-02 representada pelo senhor Nilson Gomes dos Santos, portador do RG nº 22027XXXX9220 SSP-GO, inscrito no CPF sob o XXX.816.211-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, inscrita no CNPJ sob o número nº 24.851.511/0017-42, representada pelo Presidente Senhor Lécio Cláudio de Oliveira Guimarães, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XXX55XX, SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº. XXX.699.331-XX.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Anicácio Barbosa de Carvalho, CPF nº xxx.628.301-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de bovinocultura, na Fazenda Canaã, localizado no município de Cristalândia - TO, Zona Rural. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA no 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, WHYLLYAN GOETTEN DOCERIA.ME, CNPJ nº 22.068.592/0001-16, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade Confeitaria e fabricação de doces, com endereço na Quadra ARSE 22 Alameda 10, SN, Lote 10 QI-I, Plano Diretor Sul, CEP 77020-526, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa 51.382.176 JAILTON GOMES LEITE, CNPJ nº 51.382.176/0001-96, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO para a atividade de lavagem de veículos, com endereço na Q ARSE 33 ALAMEDA 11 SN LOTE 09 QC A C/AL 05, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CENTRAL PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.840.027/0001-49, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, Comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, com endereço no Loteamento Coqueirinho 2ª Etapa, Lote 10/C, Marginal TO-050. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

SINDICATO DOS GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ Nº 01.230.216/0001-06, neste ato representado por Diretor Presidente o Srº ADALBERTO ANTÔNIO BERNARDO, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto da entidade, convoca todos os associados para participação no processo de eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, gestão do quadriênio 2026/2029. Conforme previsto no Estatuto Social do SIGMEP, podem votar e serem votados os associados efetivos, desde que em dia com suas obrigações para com o SIGMEP. De acordo com o Art. 44º do Estatuto Social do SIGMEP, a inscrição das chapas deverá ser apresentada em formulário próprio nominado REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA, bem como, FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO onde conste obrigatoriamente a assinatura e qualificação completa de cada candidato a indicação do cargo que figurará, que serão disponibilizados pela comissão eleitoral mediante requerimento. Requisitos para Membros das Chapas: para concorrer a qualquer cargo, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos: estar em dia com suas obrigações financeiras junto ao sindicato, anexando os 3 últimos contracheques ou recibo de quitação do SIGMEP. Comprovar idoneidade moral e financeira (art. 10º, II), apresentando as seguintes certidões e documentos originais ou cópias autenticadas, com validade máxima de 60 dias: Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (1ª e 2ª instâncias). Certidão de Quitação Eleitoral. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual. Certidão Negativa de Débitos no Cartório de Protesto de Títulos de Palmas. Certidão Negativa de Débitos do Município de Palmas. A inscrição das chapas deverá ser realizada dentro do prazo previsto neste edital. O registro das chapas deve ser feito na sede do sindicato, no prazo estipulado no calendário eleitoral, em dias úteis e das 14h às 17h30. Desta forma, o SIGMEP convoca todos os associados para participarem das eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal, gestão do quadriênio 2026/2029, de acordo com o cronograma abaixo:

- 1) Período para inscrição de chapas: de 22/09/2025 até 14/10/2025;
  - 2) Prazo para homologação das chapas: de 15/10/2025 a 17/10/2025;
  - 3) Divulgação do deferimento das inscrições de chapas: 17/10/2025;
  - 4) Publicação da lista de aptos a votar 17/10/2025;
  - 5) Prazo para recurso dos indeferimentos das inscrições de chapas 18/10/2025 a 20/10/2025;
  - 6) Realização das Eleições no dia 11.11.2025 na sede administrativa do sindicato em Palmas, bem como, em urnas itinerantes na sede do comando das respectivas cidades de Araguaína, Lagoa da Confusão, Monte do Carmo, Porto Nacional e em São Valério.
- Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [sigmep.palmas@gmail.com](mailto:sigmep.palmas@gmail.com), 63 984072088 (whatsapp) que serão esclarecidas pela Comissão eleitoral.

GERIVALDINO PIRES DE LIMA  
(Presidente da comissão eleitoral)

